



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2017, QUE CONSENSUALMENTE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA CONSTRUMATOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇON.

Processo nº 0002919-65.2017.8.01.0000

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede à Rua Tribunal de Justiça, s/n - Km 2, Portal da Amazônia, CEP 69915-631, Rio Branco-Acre, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa **CONSTRUMATOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - ME**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ nº 13.212.587/0001-44, com sede na Rua Independência, 158, Bairro Baixa da Colina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Jeferson Correia Matos**, CPF 495.063.662-68, pactuam o termo aditivo, cuja a licitação é o Pregão Eletrônico nº 22/2017, com amparo na Lei nº 8.666/93, e de acordo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente aditamento a alteração consensual quantitativa (supressão) contratual no mês de julho/2020, conforme Plano de Contingenciamento de Despesas, por força da Portaria nº 712/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão mensal 50% (cinquenta por cento), no mês de julho/2020, conforme tabelas abaixo:

TABELA

Contrato nº 49/2017										
CONSTRUMATOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA										
Tabela II - (RIO BRANCO) - VALOR PRATICADO EM JUNHO - 2020										
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (mensal)	Valor Suprimido (mensal)	Postos Restantes (mensal)	Valor 30 dd Trabalhados (mensal)
1	Rio Branco	Posto	4	R\$ 2.262,85	R\$ 9.051,40	2	50,00%	R\$ 4.525,70	2	R\$ 4.525,70
Total			4	R\$ 2.262,85	R\$ 9.051,40	2	50,00%	R\$ 4.525,70	2	R\$ 4.525,70

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO -

3.1. A Supressão relativa ao mês de junho de 2020, corresponde o valor de **R\$ 4.525,70** (quatro mil quinhentos e vinte e cinco e setenta centavos) com o percentual mensal de R\$ 50,00% (cinquenta por cento).

3.2. O total suprimido é de **R\$ 4.525,70** (quatro mil quinhentos e vinte e cinco e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO - O Contrato passará a vigorar alterado seu quantitativo para de 2 (um) postos de trabalho pelo mês de julho no valor de **R\$ 4.525,70** (quatro mil quinhentos e vinte e cinco e setenta centavos), sendo **R\$ 4.525,70** (quatro mil quinhentos e vinte e cinco e setenta centavos) como valor mensal.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO - O presente Termo Aditivo tem por objeto **restabelecer**, o Contrato conforme o instrumento original até o dia 21 de janeiro de 2021 ao valor mensal de **R\$ 9.051,40** (nove mil, cinquenta e um reais e quarenta centavos) e ao valor total para 6 (seis) meses e anual de **R\$ 108.616,80** (cento e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Rio Branco-AC, 13 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 14/07/2020, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Correia Matos, Usuário Externo**, em 14/07/2020, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0816239** e o código CRC **E58F9E1B**.